



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

Poder Legislativo

Página 1 de 1

## INDICAÇÃO N.º 57/2025

AUTORA: Leonardo Odilon de Novais

**EMENTA:** Adesão ao programa “Saúde na Hora” instituído pela Portaria n.º 397/GM/MS, de 16 de março de 2020.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que sejam realizadas, Adesão ao programa “Saúde na Hora” instituído pela Portaria n.º 397/GM/MS, de 16 de março de 2020.

### JUSTIFICATIVA

O programa possibilita a extensão do horário de funcionamento das Unidades de Saúde da Família (USF) e Unidades Básicas de Saúde (UBS), garantindo atendimento em horários mais flexíveis para a população. Com horários estendidos, mais pessoas conseguem acesso a serviços de saúde essenciais, como consultas médicas, atendimento odontológico, vacinação e exames básicos.

A ampliação do funcionamento das unidades permite que problemas de saúde sejam resolvidos mais rapidamente, evitando a sobrecarga de unidades de urgência e emergência. Os gestores podem organizar as equipes conforme a necessidade local, garantindo eficiência na distribuição dos profissionais de saúde.

Com mais atendimento na Atenção Primária, há menos necessidade de encaminhamentos para serviços especializados e hospitalares, o que reduz os gastos com internações e tratamentos de alta complexidade.

A adesão pode ser feita online, de forma contínua, sem prazos específicos, pelo sistema E-Gestor AB, desde que a UBS esteja cadastrada no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) e atenda aos critérios exigidos.

Porto Real, 12 de março de 2025

Leonardo Odilon de Novais

Autora

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 10 DE MARÇO DE 2025**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000

Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 310032003200350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

